



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE CONCLUSÃO DE CURSO

A Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN/PREG) poderá conceder, ao aluno, prorrogação deste limite para conclusão do curso.

1-Assim, o discente interessado em realizar a solicitação de prorrogação de tempo de conclusão de curso deverá requerer mediante envio de e-mail para protocologeral@ufpi.edu.br, anexando em um único arquivo a documentação específica descrita abaixo, para composição de processo eletrônico.

I-Requerimento de prorrogação de tempo de conclusão de curso;

II-Justificativa;

III- Histórico escolar;

IV- Plano de integralização curricular, de até 2 (dois) períodos letivos adicionais (cronograma dos componentes curriculares a serem cumpridos).

2- O processo será encaminhado a Coordenação de Curso que analisará a situação do aluno destacando o tempo restante para a conclusão do curso e os componentes curriculares não integralizados e se manifestará sobre a proposta do discente, e se aprovado, encaminhará o processo a Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN) Em caso de homologação será encaminhando á DCA/DAA para efetivar o registro.

No período letivo regular correspondente ao limite máximo para integralização curricular CAMEN/PREG poderá conceder, ao aluno, prorrogação deste limite para conclusão do curso, na proporção de:

I - Até 50% (cinquenta por cento) do limite máximo fixado para a conclusão do curso, para os alunos com necessidades especiais, afecção congênita ou adquirida que importem em redução da capacidade de aprendizagem, mediante avaliação da Junta Médica da UFPI;

II - Até dois períodos letivos, nos demais casos, desde que o cronograma, elaborado pelo coordenador do curso, preveja a integralização curricular em no máximo dois períodos letivos.

OBSERVAÇÃO

Diante do período pandêmico, houve a suspensão do tempo de extrapolamento de conclusão do curso. Desse modo, os novos prazos foram atualizados de modo automático no histórico acadêmico de cada discente.

No entanto, após a suspensão, no período letivo regular correspondente ao limite máximo para integralização curricular.

PRORROGAÇÃO DE TEMPO PARA CONCLUSÃO DO CURSO

Prorrogação de tempo de conclusão do curso

Arts. 23, 24 e 25 da Resolução nº 177/12

